



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 911/2018
PROJETO DE LEI Nº 1.867/2018
AUTORIA: PODER EXECUTIVO**

**Institui o Dia Estadual de Controle Interno
e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA
DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual de Controle Interno, a ser comemorado no dia 20 de dezembro de cada ano.

Art. 2º A Controladoria Geral do Estado da Paraíba, como forma de permitir maior transparência das atividades desenvolvidas pelo poder público e favorecer seu reconhecimento perante a sociedade, poderá realizar eventos e palestras destinados à divulgação sobre conceitos, práticas, acesso e informações das ações específicas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 20 de junho de 2018.

Assinatura manuscrita de Gervásio Maia, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba.

GERVÁSIO MAIA
Presidente